

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
146/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA OI S.A, EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 146/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, portadora do CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-070, Telefone: (96) 98807-7191 ; E-mail: hericson@oi.net.br e fagner.silva@oi.net.br, neste ato representada pelo Sr. **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, administrador, portador da carteira de habilitação nº 03710054148, expedida pelo DETRAN/AP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 813.541.502-87, e pelo Sr. **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 93012014001, expedida pelo SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.497.983-68 , doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato Original, que trata **DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DOS RECURSOS FINANCEIROS**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC – Localidades A - local para linhas digitais a fim de estabelecer as condições que regerão a operacionalização das ligações locais para a região administrativa de Belém I (Belém – Sede, Anexos, Icoaraci e Dr. Freitas) e II (Ananindeua e Marituba) e Nordeste I (Castanhal) e fornecimento de PABX em comodato; e serviços de telefonia fixa Comutada - STFC, modalidade local, proveniente de Troncos Digitais bidirecionais com o fornecimento de PABX em comodato e Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC – Localidades B - Local para linhas digitais a fim de estabelecer as condições que regerão a operacionalização das ligações locais para a região administrativa de Parauapebas (Sudeste IV) e Redenção (Sudeste II), Sudeste I (Marabá) e Baixo Amazonas (Santarém) e fornecimento de PABX em comodato, decorreu do Pregão Eletrônico Nº 055/2019-MP/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do Contrato original fica **reajustado** em 6,76%, referente ao Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, no período de novembro/2021 a setembro/2022, conforme proposta da Contratada anexa a este instrumento, e mediante renegociação de valor pela Comissão de Gestão e Contratos deste Órgão Ministerial no bojo do Protocolo SIP nº 17106/2022, resultando no valor global estimado, para o Lote I, de **R\$ 652.323,27 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos)**, e valor global estimado, para o Lote II, de **R\$ 269.086,50 (duzentos e sessenta e nove mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme abaixo:

LOTE I – REAJUSTE 6,76% IST (novembro/2021 a setembro/2022)	
Total Anual Estimado (Total de minutos x preço por minuto) - REAJUSTADO	
R\$ 515.501,62	
Assinatura de Feixes e Ramais	
Valor Anual Reajustado	
R\$ 136.821,66	
Total global estimado Lote I	

DS
FHL

DS
FNS

R\$ 652.323,27
LOTE II – REAJUSTE 6,76% IST (novembro/2021 a setembro/2022)
Total Anual Estimado (Total de minutos x preço por minuto) - REAJUSTADO
R\$ 171.784,60
Assinatura de Feixes e Ramais
Valor Anual Reajustado
R\$ 97.901,90
Total global estimado Lote II
R\$ 269.086,50

2.2. O valor reajustado é a contar de novembro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494. **8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo reajuste, que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **DIGITALMENTE**, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 10 de abril de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

DocuSigned by:
Francisco Hericsson de Lima
E6A7BCBC7D00400

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Contratada

DocuSigned by:
Fagner Nascimento Silva
2E4C47B96D24454...

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____